



2º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 411/2022
Autorizado pela Lei nº 3971/2018.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Vice-Prefeito no exercício de Prefeito **Sr. LUIZ CARLOS GUGLIELMIN**, brasileiro, administrador, portador do CPF sob nº 085.221.620-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE Dr. VICTOR LANG**, já qualificada no preâmbulo do convênio original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem a alteração na cláusula décima segunda do presente convênio passando a constar o seguinte:

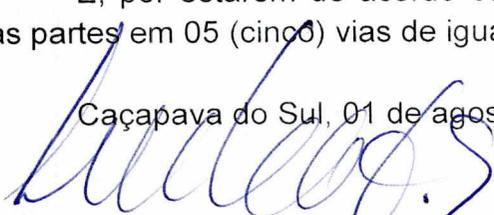
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A servidora responsável pela fiscalização do Convênio será a Sra. **Ondina Maria Ferreira Freitas**, CPF 550.279.540-34, residente e domiciliada à Rua Benjamin Constant, nº 509, apto 202, centro, Caçapava do Sul, RS, CEP 96570-000, sendo que todos os assuntos atinentes ao convênio objeto serão resolvidos através da mesma.

Atuará como gestora do Convênio a servidora **Patrícia Santos de Castro** inscrita no RG: 1108353465, CPF: 916.492.770-91, residente e domiciliada à Rua Altamiro Paz nº 894, Bairro Henriques, Caçapava do Sul, CEP: 96570-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Convênio Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo de Apostilamento ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 01 de agosto de 2023


Assoc. Hospital de Caridade Dr. Victor Lang
Florenço Marcelino Mônico Júnior
Conveniada


Luiz Carlos Guglielmin
Vice - Prefeito no Exercício de Prefeito